



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
FAZEM AMANDA DE FÁTIMA SILVA E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AMANDA DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 068.645.736 - 64, portadora do RG MG – 15.679.367, residente e domiciliada na Rua Joaquim Moreira Borges, nº 61, centro, Bairro Novo Milênio, Doresópolis / MG, CEP: 37926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este contrato administrativo, a CONTRATADA ficará lotada, temporariamente, no cargo de **CONTROLE INTERNO**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 938 / 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 02/01/2024 a 30/06/2024, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização do concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atribuições que deverão ser realizadas pela CONTRATADA são as constantes no ANEXO III. 1 da Lei Municipal nº 938 / 2023.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024**

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Doresópolis, 02 de janeiro de 2024.


**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
GERALDO FERREIRA PEDROSA JÚNIOR
PRESIDENTE/CONTRATANTE**


AMANDA DE FÁTIMA SILVA

CPF sob o n.º 068.645.736 – 64

CONTRATADA

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 09 / 01 / 94

Data da Publicação: 09 / 01 / 94

